



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100041301

Eu, **ANTÔNIO BARBOSA DE AGUIAR**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor relata que possui débito com a Loja Riachuelo. No dia 08/07/2025, participou de uma audiência de conciliação realizada no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos. Durante essa audiência, foi apresentada uma proposta para quitação do débito, a qual não foi aceita pelo consumidor, uma vez que ele não dispõe de condições financeiras para arcar com o valor sugerido.

Ainda segundo o consumidor, no dia 10/07/2025, recebeu uma mensagem via WhatsApp com uma oferta para quitação do débito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). No entanto, por receio de que a mensagem não fosse oficial, o consumidor optou por não dar continuidade à negociação por esse canal.

Diante disso, o consumidor procurou o Procon para solicitar uma intermediação, visando a negociação de um acordo que seja acessível e compatível com suas condições financeiras.

Pedido:

Requer:

Que seja firmado um acordo com valores acessíveis ao consumidor;

Que seja concedido um parcelamento que considere a real capacidade financeira do consumidor.

DATA DE RETORNO: 22/07/2025, às 10:00 horas



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 11 de Julho de 2025.

Consumidor(a): _____
ANTÔNIO BARBOSA DE AGUIAR